

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1361/2020
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1644 /2020**

São Paulo, 16 de Novembro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1644/2020**, para contratação, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada na prestação de serviços de **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DENSITOMETRIA ÓSSEA”**, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DENSITOMETRIA ÓSSEA”.

1.2. Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: thais.souza@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br / francisco.dias@hc.fm.usp.br.
- b.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site do ICESP e por via eletrônica: www.icesp.org.br.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 4.2.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.3.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.
- 4.4.** As documentações descritas no Escopo Técnico (Anexo I) deverão ser encaminhada juntamente com a proposta comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço Unitário por Equipamento e Valor Mensal;
- g) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – 90 dias;
- i) Prazo para início da Prestação de Serviços;
- j) Será gerado contrato por 24 meses;
- k) Reajuste ocorrerá após 24 meses, considerando a variação do índice do IPC- Fipe dos últimos 12 meses;
- l) A Contratação será pelo menor preço global.

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **27/11/2020 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail joao.gianso@icesp.org.br / thais.souza@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

6.2. ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP Edital 1361/20 -RS Nº. 1644/20 - REF. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO MAMÓGRAFO E DENSITOMETRIA ÓSSEA.

6.2.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

7.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 7.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

7.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. **Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.**

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.2. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.3. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.4. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 10.5. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.6. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.7. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi
Compradora
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

1. Do objeto

O presente tem por objetivo descrever os requisitos mínimos da proposta de contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos-hospitalares relacionados no item 3, instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 251, Cerqueira César – São Paulo (SP).

2. Da homologação de fornecedores

Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

- Possuir carta de exclusividade e/ou representação da marca;
- Funcionários treinados, comprovados por meio de certificados de treinamentos e estoque de peças originais, não usadas e/ou recondiçionadas, mantendo as características originais dos equipamentos;
- A empresa deverá entregar os documentos de qualidade dos serviços realizados e será submetida à avaliação da Engenharia Clínica do ICESP;
- Caso seja necessária à visita técnica ao local, a empresa deverá arcar com todas as despesas;
- A empresa deverá ser sediada ou possuir filial na cidade de São Paulo ou Grande São Paulo.

3. Equipamentos

O contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos médicos-hospitalares da empresa deve incluir os seguintes equipamentos:

Qtde	Equipamento	Modelo	Nº de Série	Patrimônio
01	Aparelho de Mamografia Digital	Selenia Gantry	28408072135	ICESP/SES 017873
01	Workstation Mamografia (02 monitores + CPU)	N/A	29808071147	N/A
01	Densitometria Óssea	Discovery Wi	81920	ICESP/SES 017964

4. Detalhamento dos serviços

a) Manutenção Preventiva:

4.1. Deve conter todo o descritivo do programa de manutenção preventiva dos

equipamentos acima relacionados;

- 4.2.A empresa deve fornecer um cronograma de manutenção preventiva e a quantidade de horas previstas para execução;
- 4.3.A empresa deve disponibilizar uma pessoa qualificada para a execução dos serviços;
- 4.4.O técnico ou engenheiro deve fornecer uma ordem de serviço, relacionando todos os serviços executados por ele e o Check List, a cada visita realizada ao instituto;

b) Manutenção Corretiva:

- 4.5.O atendimento da manutenção corretiva deve ser no máximo em 24hs;
- 4.6.A empresa deve disponibilizar uma pessoa qualificada para a execução dos serviços;
- 4.7.O técnico ou engenheiro deve fornecer uma ordem de serviço, relacionando todos os serviços executados por ele;
- 4.8.O número de manutenções corretivas com troca ou não de peças deverá ser ilimitada;
- 4.9.A empresa deverá fornecer suporte técnico remoto, por telefone, dentro do horário comercial durante a semana.

5. SLA – Níveis de Atendimento de Serviço

O nível de serviço será medido através da disponibilidade dos equipamentos do item 3, ou seja, o tempo em que cada equipamento esteve pronto para uso. A disponibilidade será apurada mensalmente e semestralmente, conforme fórmula abaixo:

$$Disponibilidade = 100 \times \frac{\sum(\text{tempo total útil} - \text{tempo em manutenção})}{\sum(\text{tempo total útil})}$$

A disponibilidade será acompanhada conforme tabela abaixo:

Disponibilidade apurada	Penalidades
Acima de 95% à 100%	Sem penalidades
90% à 95%	Desconto de 10% por ponto percentual de disponibilidade a ser aplicada na fatura do mês subsequente à publicação da disponibilidade.
Abaixo de 90%	Suspensão do pagamento do contrato.

6. Da proposta do contrato

a) Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, no entanto, não faz parte da administração direta ou indireta do poder público, sendo assim a FFM não é isenta da cobrança de ICMS. Os itens referenciados serão para entrega e utilização do(s):

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO

End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo

Atenção: Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (**FILIAL**)

End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo

CNPJ: 56.577.059/0006-06

IE: 148.577.805.116

Fone: (11) 3016-4900

b) Checklist de Manutenção:

A empresa deverá apresentar um checklist de todo o programa de manutenção preventiva que serão realizados;

Após a execução de um serviço, o técnico ou engenheiro deverá fornecer um checklist do serviço realizado e uma ordem de serviço;

c) Peças:

A empresa deverá fornecer uma lista de peças para reposição, que deverão ser providenciadas para a manutenção preventiva durante a vigência do contrato;

O Contrato deverá ter peças inclusas, inclusive tubo de raios x e detector de imagem.

d) Preço:

A empresa deverá propor preço anual e as formas de pagamento.

7. Das obrigações;

- a) A empresa deverá executar rigorosamente os serviços, obedecendo ao estabelecido no documento;
- b) Usar uma mão de obra qualificada na execução dos trabalhos;
- c) Cumprir com os prazos do cronograma a ser estabelecido;
- d) A empresa deverá enviar até o primeiro mês de assinatura do contrato, um cronograma com as datas das manutenções preventivas a serem executadas;
- e) As manutenções corretivas ocorridas durante a vigência do contrato deverão ser ilimitadas e atendidos em até 24h após o chamado;

8. Vigência do Contrato;

O prazo de vigência do contrato deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

9. Da proposta e das condições comerciais;

- a) A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente;
- b) A proposta deverá conter os prazos de execução;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação